



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº1001, de 24 de março de 1.973

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no /- valor de Cr\$ 125.254,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cincoen ta e quatro cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamenta- rias:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - GABINETE DO DIRETOR

312305	- Material de expediente	3.000,00
312905	ateriais diversos	1.092,00
313205	Conservação e adaptação de bens de capital	2.000,00
3141005	Outros encargos	1.500,00

3c - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

312905	Materiais diversos	1.000,00
--------	--------------------	----------

4 DEPARTAMENTO DO MATERIAL

4a - GABINETE DO DIRETOR

311105-01.05	- Gratif.adicional p/ tempo de serviço	1.112,00
--------------	--	----------

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a - GABINETE DO DIRETOR

327686	Cohapar	54.000,00
--------	---------	-----------

5i - TESOURARIA

311111-01.05	Gratificação p/ diferença de caixa	1.250,00
312311	material de expediente	500,00
312940	Material Diversos	300,00

7 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

7h SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

313492	Lavagens e Lubrificações	1.500,00
--------	--------------------------	----------



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Fls.II

71 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

313995	Serviços Diversos	1.000,00
--------	-------------------	----------

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8b - SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

327583-01.04	Indenizações trabalhistas	50.000,00
--------------	---------------------------	-----------

8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

312961	Materiais diversos	1.500,00
--------	--------------------	----------

8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

312966	Materiais Diversos	500,00
--------	--------------------	--------

314266	Despesas c/ torneios esportivos	5.000,00
--------	---------------------------------	----------

Total da Suplementação		125.254,00
------------------------------	--	------------

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações / orçamentarias do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 125.254,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), a saber:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2 a- SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA PROFAZ

311105-01.03	Vencimentos	11.592,00
--------------	-------------	-----------

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

7 b- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

311142-02.01	Gratificação pela prestação de serv. extraordinários	4.412,00
--------------	--	----------

7 c- DIVISÃO DE OBRAS

311140-0,07	Salários de contratados	40.000,00
-------------	-------------------------	-----------

7 h- SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

311192-01.07	Salários de contratados	35.000,00
--------------	-------------------------	-----------

7 i- SETOR DE PARQUES E JARDINS

311195-01.07	Salários de contratados	18.000,00
--------------	-------------------------	-----------

7 l- CEMITÉRIO MUNICIPAL

311197-01.07	Salários de contratados	16.250,00
--------------	-------------------------	-----------

Total de transferencia ...		125.254,00
----------------------------	--	------------



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Fls. III

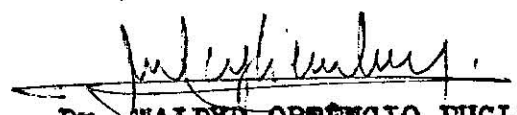
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24 de /-
março de 1.973.


LIBERTO MANTOVANI

Diretor Administrativo

D/APTO.


Dr. WALDYR ORTÊNCIO PUGLIESI

Prefeito Municipal